



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo SGED nº 5497/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS			
1. Equipe de Planejamento:			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
Jhonatan Gonçalves Ferreira de Souza	Assessor de Planejamento	0699	assessor.planejamento@crmsc.org.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL
2. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
A presente contratação tem por objetivo viabilizar a inscrição de um colaborador para participação no RH Summit 2025, evento de reconhecida relevância no âmbito da gestão de pessoas, voltado ao aprimoramento das competências técnicas e profissionais da equipe. A participação nesse evento revela-se essencial, tendo em vista a abordagem de temas atuais e estratégicos para o setor de Recursos Humanos, promovendo o intercâmbio de experiências e a atualização quanto às melhores práticas da área. A eventual ausência de representante da instituição em um evento dessa magnitude poderá acarretar defasagem em relação às inovações e tendências do setor, o que poderá impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na condução de nossos projetos. Ressalta-se, ainda, que os conhecimentos adquiridos pelo colaborador durante o evento poderão ser imediatamente aplicados nas atividades institucionais, contribuindo para a melhoria contínua dos processos e a otimização dos recursos disponíveis. Dessa forma, a contratação para viabilizar a inscrição no evento configura-se não apenas como uma oportunidade de desenvolvimento profissional, mas como uma ação estratégica, indispensável à manutenção da excelência dos serviços prestados pela instituição. Reiteramos nossa convicção de que o investimento na capacitação de nossos colaboradores é fundamental para o fortalecimento da atuação institucional e para a entrega de resultados cada vez mais qualificados à sociedade.
3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras: (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
As contratações se encontram previstas no Plano Anual de Compras para o exercício de 2025, bem como na Proposta Orçamentária na seguinte Dotação: 6.2.2.1.1.33.90.39.025 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO.
4. Informação sobre o uso do catálogo eletrônico de padronização de compras OU justificção para sua não utilização: (Art. 19, II, § 2º da Lei n.º 14.133/2021)



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP: 88032-005 – Florianópolis/SC – (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

A padronização do catálogo de compras é obrigatória para os órgãos SISG, e também para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

O CRM-SC não precisaria utilizar o catálogo eletrônico pois não recebe recursos da união em decorrência de transferências voluntárias.

Porém, a utilização do Catálogo de Materiais (CATMAT) e do Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG, se dá porque o CRM-SC opera seus processos eletrônicos através da plataforma COMPRAS.gov.

Sendo assim, todas as operações realizadas por meio do SIASG/Compras.Gov utilizam esses catálogos (CATMAT/CARTSER) para definir os objetos das licitações e contratações.

Código CATSER: **20656 – SEMINÁRIO/PALESTRA**

Unidade de medida: **UNIDADE**

5. Descrição dos requisitos da contratação: (Art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os requisitos do potencial contratação de inscrição para participação no RH Summit 2025 são os seguintes:

RH SUMMIT 2025

Data: 03 e 04 de junho de 2025

Local: Expo Center Norte, São Paulo

O RH Summit 2025, é um dos maiores e mais impactantes eventos de Recursos Humanos do Brasil. Durante dois dias, mais de 5.000 profissionais de RH, líderes empresariais e especialistas do setor se reuniram para discutir o futuro da gestão de talentos e transformar o cenário corporativo.

Destaques do evento:

- Mais de 150 palestrantes renomados no mercado de RH e gestão;
- Mais de 40 horas de conteúdo exclusivo sobre tendências, inovações e desafios do setor;
- Quatro palcos imersivos com debates estratégicos, painéis interativos e palestras de alto impacto;
- Networking com mais de 5.000 lideranças do setor.

Temática Central: Inteligência em Recursos Humanos (IRH)

A era da Inteligência Artificial (IA) trouxe transformações significativas para o mundo do trabalho, e o RH Summit 2025 abordará a integração da inteligência humana, artificial e comportamental na gestão de talentos, líderes e organizações. O conceito de Inteligência em Recursos Humanos (IRH) será amplamente discutido como uma abordagem inovadora para otimizar processos, desenvolver lideranças e estruturar organizações para o futuro.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

Palestrantes confirmados:

Dentre os diversos palestrantes que contribuirão com suas experiências e insights, destacamos:

- Bruno Torquetti - Global Head of HR Transformation da Vale
- Denis Pimentel - Brazil Human Resources Leader da Huawei
- Ana Tomazelli - Fundadora e Diretora-Presidente do Ipefem
- Erika Borges - Head of HR Brazil, Stores & Corporate da Amazon
- Andrezza Cruz - Head de Gente e Gestão da Farm
- João Branco - Professor e Conselheiro
- Luciano Santos - Executivo, Escritor, Mentor de Carreiras e LinkedIn Top Voice
- Olivia Gryscek - Global CHRO da Hotmart
- Maria Alejandra Quintana - Vice-Presidente de Recursos Humanos da Mondelēz Brasil

6. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala): (Art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de inscrição para participação do RH Summit, que acontecerá de maneira presencial em São Paulo/SP, no período de 03 a 04 de junho de 2025.	20656	Unidade	1	R\$ 2.511,00

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

7. Levantamento mercadológico, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (Art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

(X) não se aplica, justificar.

Considerando a especificidade da contratação do evento em questão, o qual possui alcance nacional, aborda temas específicos e atende de forma plena às necessidades do setor, não se justifica a realização de levantamento mercadológico. Ainda, verifica-se que os palestrantes do evento possuem um elevado conhecimento a respeito do tema conforme o anexo do conteúdo programático e a coordenação técnica. Desse modo, é possível inferir que o trabalho da TRANSFORMACAO DIGITAL LTDA, é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, amoldando-se aos requisitos exigidos pelo art. 6º e art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133 /2021, quanto ao conceito de notória



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP: 88032-005 – Florianópolis/SC – (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

especialização, dentre outros, restando demonstrada a inviabilidade da competição por inexigibilidade licitatória.
8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte: (Art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
O custo estimado da contratação fica estabelecido, conforme Proposta Comercial, no valor de R\$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais).
9. Comparativo das soluções:
O evento em questão possui características exclusivas e inovadoras, não havendo no mercado serviços que se assemelhem ou atendam de maneira tão específica às suas necessidades. A complexa combinação de temas abordados, a experiência dos palestrantes e o formato interativo do evento conferem-lhe uma singularidade que o torna incomparável a outros eventos realizados no país. O evento em pauta, foi desenhado para atender às demandas específicas do público-alvo, se destacando pela sua abordagem personalizada e conteúdo altamente relevante. A curadoria de temas e a seleção de palestrantes foram realizadas com o objetivo de oferecer uma experiência de aprendizado única e transformadora, que não encontra paralelo em outros eventos do segmento.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA
10. Descrição da solução como um todo, inclusive relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso. (Art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
A solução adotada consiste na contratação de inscrição para participação no RH Summit 2025. Esta alternativa se configura como a mais adequada para a Administração Pública, pois assegura a qualidade do evento, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo ordenamento jurídico, no que tange à especialização de seus agentes públicos.
11. Certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens (art. 44 da Lei n.º 14.133/2021).
Por não haver alternativas eventuais, a opção por esta contratação se mostra como a única solução.
12. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Por se tratar de evento de capacitação, singular, e que agrega um grau de confiança no executor, não há que se falar em parcelamento ou divisibilidade do objeto. Nota-se que o objeto da contratação é a





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por LUCAS CARVALHO DOS SANTOS, às <12:50 UTC-3 de 08/05/2025>. Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por RAQUEL FLORES, às <09:08 UTC-3 de 05/05/2025>.
por JOSÉ WALMIR PEREIRA, às <09:44 UTC-3 de 05/05/2025>.

participação de servidores em evento de capacitação aberto a quaisquer interessados, de acordo com o conteúdo e dinâmica estabelecidos pela contratada, sem qualquer ingerência da contratante.
13. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Não existe atualmente contratações similares, correlatas ou interdependentes em andamento para o mesmo objeto.
14. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Previamente à celebração do contrato o CRM/SC realizará as definições de como será realizado o acompanhamento contratual. Tal acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato serão exercidos por servidores nomeados pelo Contratante, nos termos do artigo 117, caput, da Lei nº 14.133/21, e das artes. 21, 22 e 23 do Decreto nº 11.246/22. O contato entre o CRM-SC e a CONTRATADA será mantido, prioritariamente, por intermédio da fiscalização; A fiscalização exercida pelo Fiscal do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do item deste documento; O representante do CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117, caput, da Lei nº 14.133/21. Após instruir o processo de inexigibilidade, solicitar parecer jurídico, homologar o processo, fazer as devidas publicações, providenciar as inscrições junto à contratada: O fiscal fará as inscrições dos participantes. • Após a conclusão do evento, solicitará os certificados de participação do evento. • Enviará os certificados ao Setor de Recursos Humanos para atualizar o portfólio dos colaboradores. O fiscal e gestor também se encarregarão: • Do recebimento da nota fiscal, do atesto e do acompanhamento do pagamento ao fornecedor.
15. Subcontratação.
Não se aplica a subcontratação devido a impossibilidade de replicação do conteúdo do Evento.
16. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Considerando que a contratação se refere à prestação de serviço técnico de capacitação e aperfeiçoamento profissional, de natureza eminentemente intelectual, salvo melhor entendimento, não se identificam impactos ambientais significativos que requeiram tratamento específico.
17. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP: 88032-005 – Florianópolis/SC – (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

A finalidade da contratação é promover o aprimoramento e a capacitação dos servidores, a fim de que possam contribuir de forma mais eficaz para o alcance dos objetivos institucionais. O encontro proporciona a oportunidade de os servidores compartilharem experiências e participarem em tempo real, além de interagirem com representantes de diversos órgãos. Esse intercâmbio de conhecimentos visa esclarecer as dúvidas recorrentes do setor acerca de Recursos Humanos.
18. Documento de análise de risco e mapa de risco, se for o caso, (os quais não se confundem com a matriz de alocação de risco) ou justificativa para sua não elaboração (art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Não há que se falar em análise de risco e mapa de risco, visto que não há impactos ou dificuldades que possam comprometer o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.
19. Quando houver a necessidade de solicitar Documento de Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica), inserir a justificativa de exigência, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo:
Tendo em vista que se trata de contratação de inscrição em evento cujo o escopo é a capacitação de colaborador do setor de Recursos Humanos, não se trata de objeto com alta complexidade técnica que exija atestado comprovando a qualificação da parte contratada.
24. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
A equipe de planejamento da contratação considera viável a contratação da empresa especializada na capacitação e treinamento de servidores, mediante participação no RH Summit, a ser realizado entre os dias 03 a 04 de junho de 2025, por inexigibilidade com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, com escopo de incentivar a educação e capacitação continuada de servidores do CRM/SC envolvidos nos processos de Recursos Humanos, pelas seguintes razões: 1 - A Contratação está alinhada com os objetivos estratégicos: “Fomentar o bem-estar, o desenvolvimento de competências, a disciplina e desempenho dos servidores”; 2 - O RH Summit 2025 é organizado de forma exclusiva; 3 - A despesa consta no planejamento orçamentário de 2025. 4 - Os serviços se demonstram como uma importante fonte para o desenvolvimento e conhecimento dos colaboradores.

Este documento busca atender as orientações da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, do Manual de Política de Licitações e Contratos do CRM-SC e da Lei federal nº 14.133/21, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º.



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP: 88032-005 – Florianópolis/SC – (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

OBSERVAÇÃO: Este documento deve ser assinado via assinatura eletrônica pelo SGED ou padrão ICP-Brasil.

CAMPO EXCLUSIVO PARA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA CRM-SC

AUTORIZADO E APROVADO PARA DESENVOLVIMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
Observações/ Manifestações/Parecer:

Cargo/Função: Diretor Executivo

Data:

Assinatura:

Florianópolis, 30 de abril de 2025

Jhonatan Gonçalves Ferreira de Souza
Assessor de Planejamento

Ciente e de acordo:

Fiscal da contratação: Funcionário José Walmir Pereira, Setor de Recursos Humanos.

Gestor da contratação: Funcionário Raquel Flores, Setor de Recursos Humanos.



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP: 88032-005 – Florianópolis/SC – (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br

Assinaturas do Documento

Código de verificação: **DohAAJhz**



Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS CARVALHO DOS SANTOS (CPF: 076.441.429-16) em 08/05/2025 às 12:50.



JOSÉ WALMIR PEREIRA (CPF: 027.587.489-32) em 05/05/2025 às 09:44.



RAQUEL FLORES (CPF: 712.104.749-72) em 05/05/2025 às 09:08.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link <https://apps.crmisc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento/b4dcf6c4-609e-44f2-9da4-c747f81f5923>;
- Acessando o link <https://apps.crmisc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento> e informando o Número do Processo **5497/2025** e o Código de Verificação **DohAAJhz**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.